



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE RECEBIMENTO DO PREGÃO N.º 001/2010.

PESSOA JURÍDICA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:	
TELEFONE(S):	
FAX:	E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:	
CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:	
LOCAL:	DATA:/...../.....

Obs.: Preenchimento com "letra de forma".



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL DO PREGÃO Nº. 001 / 2010

A Organização dos Estados Ibero-americanos, para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, no âmbito do Projeto OEI/BRA 08/004 – Fortalecimento e Consolidação dos Processos de Gestão e Pesquisa do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci, torna público, por meio de seu Pregoeiro, designado em 23/04/2010, que no dia 10/05/2010 às 15H00, horário local, na sede da instituição, localizada na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 – Ed. Business Center Tower, Brasília, DF, irá realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, e as Normas e Procedimentos para as Aquisições e Serviços da OEI, consoante condições e especificações constantes deste Edital e nos seguintes anexos, que o integram:

Anexo A:	Termo de Referência
Anexo B:	Modelo Proposta de Preços
Anexo C:	Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
Anexo D:	Modelo de Declaração de Não Empregar Menor
Anexo E:	Minuta de Contrato

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para apoio logístico, operacionalização e organização do evento "Seminário Internacional Educação em Prisões – Convergência e Perspectivas", a ser realizado em Brasília, no período de 7 a 10 de junho de 2010, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência, Anexo "A" deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Cada empresa licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

2.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

2.5. Quando houver necessidade de autenticação de documentos, o licitante deverá apresentar na sessão de abertura, as cópias juntamente com os originais, incluindo a cópia de sua identificação.

2.6. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.6.1. empresas em estado de falência, em concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.6.2. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

2.6.3. empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.6.4. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico; e

2.6.5. empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope "A" - Proposta de Preços; e
- b) Envelope "B" - Documentos de Habilitação.

3.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DO PREGÃO Nº. 001/2010 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº</p>
--



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO Nº. 001/2010
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

3.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, preferencialmente em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

3.2.1. nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

3.2.2. indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

3.2.3. indicação do valor global da proposta, conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo B, de forma clara e precisa, sem alternativas que induzam o julgamento a ter mais de um resultado, expressos em algarismo e por extenso, em moeda nacional;

3.2.3.1. nos preços ofertados deverão estar inclusas as despesas legais incidentes (impostos, contribuições sociais, mão-de-obra, fretes e transportes, licenças, etc), bem como demais custos, fixos e/ou variáveis, que venham a incidir no preço do objeto;

3.2.3.2. em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

3.2.4. prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua abertura.

3.2.5. Apresentar declaração, devidamente assinada, com indicação e disponibilidade do Hotel que deverá ser enquadrado na categoria **Confortável**, segundo Guia 4 rodas 2008.

3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aqueles que contemplem preços excessivos ou inexequíveis.

3.4. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital.

4.2. Nos termos dos subitens 2.3 e 2.4 deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração AVULSA dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 10/07/2002.

4.4. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

5. DO JULGAMENTO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

5.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global.

5.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo nº 11 do Decreto nº 3.555/2000.

5.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

5.3. Aos licitantes classificados, conforme o subitem 5.2 acima, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

5.3.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado em cada item, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

5.3.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando cotarem preços iguais nas propostas escritas e quando nenhum dos demais licitantes classificados apresentar proposta verbal inferior a estes. Neste caso o desempate ocorrerá através de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

5.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

5.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

5.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

5.8. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias com base na documentação apresentada.

5.9. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, o licitante será declarado vencedor pelo Pregoeiro.

5.10. O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento deste Pregão, nova proposta escrita com os preços que compõem a proposta vencedora, cujo somatório resultou no lance verbal final ofertado.

5.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.12. Nas situações previstas nos subitens 5.4, 5.5. e 5.8 acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 9 deste Edital.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

5.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

5.15. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a OEI nem firam os direitos dos demais licitantes.

5.16. Será publicado no Sítio da OEI, (www.oei.org.br) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

6.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope B – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidões Negativas de Débito junto ao Estado, Município e/ou DF;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social-INSS(emitida pela RFB) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- ii) certidão negativa de falência, concordata e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2. Os licitantes deverão apresentar ainda:

- 6.2.1. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores (modelo Anexo III).
- 6.2.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 6.2.3. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta ou por empresa privada, que comprove haver a licitante prestado serviço pertinente e compatível em características e prazos, com o objeto especificado no Edital.

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal, que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

6.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

7.1.1. As impugnações deverão ser apresentadas em duas vias originais, protocolizadas, exclusivamente, no protocolo sede da Organização dos Estados Ibero-americanos, para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, localizada na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 – Ed. Business Center Tower, Brasília, DF.

7.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000; e

7.1.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. DOS RECURSOS

8.1 No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devidamente entregue, exclusivamente, no Protocolo da Organização dos Estados Ibero-americanos, para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, localizada na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 – Ed. Business Center Tower, Brasília, DF, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

8.5 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor. Se, ao contrário, não houver interposição de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar (incisos XV e XX, do Art. 11, do Decreto nº. 3.555/00 e incisos XX e XXI, do Art. 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002).

9. DAS PENALIDADES

9.1. A licitante, participante deste certame, que cometer os delitos mencionados na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555/200, está sujeito às penalidades neles previstas bem como no item 10 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

10. DO CONTRATO

10.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo V, terá sua vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

10.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por integrantes da equipe da Organização dos Estados Ibero-americanos, para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

10.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da convocação.

10.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

10.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

10.7. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Organização dos Estados Ibero-americanos, para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

10.8. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

10.11. O disposto neste subitem não se aplica à licitante convocada nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, que não aceitar a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do PRODOC OEI/BRA – 08/004 – "Fortalecimento e consolidação dos processos de gestão e pesquisa do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI", firmado com o Ministério da Justiça.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

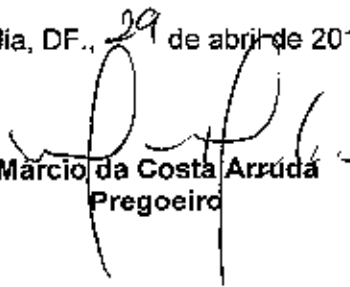
12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será feito até o 15º (quinto) dia útil, após a realização dos serviços, contra apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter o atesto da instituição beneficiada, comprovando a boa e regular cumprimento do objeto.
- 12.2. No caso de eventual atraso de pagamento, tendo a Organização dos Estados Ibero-americanos, para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI a ele dado causa, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.2. Fica assegurado a Organização dos Estados Ibero-americanos, para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI o direito de, no seu interesse ou do Ministério da Justiça, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 13.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 13.4. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações contidas no Termo de Referência.
- 13.5. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverão ser feitos até 2 (dois) dias úteis do prazo final de abertura do presente pregão, formalmente, através do fax (61) 3321.3375 e também através de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: marcio.arruda@oei.org.br a serem prestadas serão de responsabilidade do Pregoeiro.

Brasília, DF., 29 de abril de 2010.


Marcio da Costa Arruda
Pregoeiro



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ANEXO A
PREGÃO 001/2010

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Empresa de Serviços para Logística de Evento

1. PROJETO

OEI/BRA-08/004 – Projeto Fortalecimento e Consolidação dos Processos de Gestão e Pesquisa do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci, com vista à Ampliação de sua Capacidade Institucional na Execução de Ações Educativas e de Articulação entre Segurança Pública e Políticas Sociais Desenvolvidas pela União, Estados e Municípios.

2. OBJETO

Contratação de Empresa com experiência comprovada em organização de Eventos e serviços de logística e operacionalização para organização e realização do evento "Seminário Internacional Educação em Prisões - Convergência e Perspectivas", em Brasília/DF.

Local: Brasília – DF

Data: 07, 08, 09 e 10 de junho de 2010

Total: de Participantes: 400 pessoas (quatrocentas pessoas)

3. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Justiça, por meio do Gabinete do Ministro, em parceria com a OEI, implementa o Projeto de Cooperação Técnica Internacional OEI/BRA-08/004 "Fortalecimento e consolidação dos processos de gestão e pesquisa do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci, com vista à ampliação de sua capacidade institucional na execução de ações educativas e de articulação entre segurança pública e políticas sociais desenvolvidas pela União, estados e municípios", que tem como objetivo desenvolver ações relacionadas à educação da população prisional, no contexto do referido Programa.

Ao longo dos anos de 2005 e 2006, o Ministério da Justiça em parceria com o Ministério da Educação, desenvolveu ações no sentido de formular e implantar uma política pública de educação no sistema penitenciário. Nesse contexto que foi criado o Projeto Educando para a Liberdade como uma ação estratégica que tinha o objetivo de ajudar na realização dos mandamentos legais e constitucionais que atribuem às pessoas presas o direito à educação, como um direito de cidadania e como um componente fundamental para alimentar o processo de sua reintegração à sociedade.

Dando continuidade ao projeto Educando para a Liberdade, em 2008 foi lançado o projeto OEI/BRA-08/004 – Projeto Fortalecimento e Consolidação dos Processos de Gestão e



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

Pesquisa do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci, com vista à Ampliação de sua Capacidade Institucional na Execução de Ações Educativas e de

Articulação entre Segurança Pública e Políticas Sociais Desenvolvidas pela União, Estados e Município, no intento de alcançar objetivos não atingidos pelo projeto anterior.

Mas especificamente, o projeto OEI/BRA-08/004 tem o objetivo de (1) definir e aplicar as bases conceituais, de conteúdo e de metodologia, para o delineamento de pesquisas diagnósticas sobre condições socioculturais e educativas da população prisional, perfil dos professores e monitores e as condições de oferta de educação nos estabelecimentos penais; (2) Formar professores e monitores para atuarem na educação da população prisional; (3) Promover maior qualidade da educação para população prisional por meio da criação e implantação de novos métodos de ensino, processos didáticos e conteúdos

Destarte, dando prosseguimento à execução do Projeto, será realizado o Seminário Internacional *Educação em Prisões: convergências e perspectivas*, que pretende atualizar o pensamento em educação em prisões a partir das principais tendências em nível internacional, afirmando um compromisso entre instituições governamentais, da sociedade civil e de ensino superior.

4. VINCULAÇÃO COM O PRODOC

A presente contratação está relacionada com o **Objetivo Imediato 3**, promover a maior qualidade da educação para a população prisional, por meio da criação e implantação de novos métodos de ensino, processos didáticos e conteúdos. **Resultado 3.1**, métodos de ensino-aprendizagem e processos didáticos criados e testados para aplicação nas ações educativas programadas. Esse resultado é atingido através das atividades **Atividades 3.1.1** – formular e validar métodos de ensino-aprendizagem aplicáveis em ações educativas desenvolvidas; **Atividade 3.1.3** – realizar encontros regionais e nacionais sobre métodos didáticos formulado. A presente contratação está relacionada ainda com o **Objetivo Imediato 2**, formar professores e monitores para atuarem na educação da população prisional. **Resultado 2.1**, plano de formação de professores e monitores elaborado e implementado. Esse resultado é atingido através das atividades 2.1.1 – Definir os conteúdos programáticos e processos didáticos e operacionais do plano de formação de professores e monitores, 2.1.2. – Elaborar e detalhar os critérios de seleção e recrutamento de professores e monitores; 2.1.3. – Formular e sistematizar modalidades de ensino a distância e semipresencial aplicáveis em eventos de formação; 2.1.4 – Disponibilizar plataforma de ensino, via *web*, para o desenvolvimento dos eventos de formação; 2.1.5 – Realizar formação em conjunto com as secretarias de educação dos estados e municípios; 2.1.6 – Formular, testar e aplicar instrumentos de avaliação dos eventos de formação; 2.1.7- Prover apoio técnico e logístico para a realização de seminários regionais e nacional sobre capacidades humanas e pedagógicas no desenvolvimento de ações de formação.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

5. ESTRUTURA FÍSICA

5.1- Um Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, climatizado, com prisma para a abertura do evento;

5.2- Uma espaço de credenciamento/secretaria com 05 baias para credenciamento, entrega de equipamento de tradução simultânea e, ao final, entrega de certificados contendo: 01 bebedouro elétrico com 2 torneiras (água gelada e natural) com capacidade para suportar garrafão de 20 litros com suprimento e reposição de copos descartáveis durante todo o evento, 01 lixeira de 50 litros sem tampa. Suprimento de papel (100 resmas de 500 folhas) reciclato 120 gr, 20 pincéis atômicos, 30 rolos de fita gomada, 10 rolos de fita dupla-face, 05 tesouras, 10 rolos de fita durex

5.3- Uma sala Vip, climatizada, com medida mínima de 40 m², contendo: 01 mesa de trabalho e 01 mesa para impresora, 04 sofás de 01 lugar cada, confortáveis, na cor branca em perfeito estado de conservação e limpos, uma máquina de café expresso com suprimento (açúcar, adoçante, copos plásticos, mexedores descartáveis, guardanapos, 10 xícaras de cafézinho brancas, 10 pires brancos e colherinhas de metal), 02 lixeiras pequenas de metal), 02 lixeiras pequenas com tampa e 01 mesinhas de apoio de canto de madeira reciclada/demolição, na cor natural (para colocar máquina de café e suprimentos) 01 mesinha de centro com as mesmas características e 01 bebedouro elétrico com 2 torneiras (água gelada e natural) com capacidade para suportar um garrafão de 20 litros

5.4- Oito salas climatizadas para reunião dos grupos de trabalho, contendo cada uma: 35 cadeiras confortáveis, com estofamento em tecido, 02 mesas de trabalho, 01 flipchart com jogo de canetas de 3 cores.

5.5- Uma sala climatizada para coordenação do evento, de no mínimo 20 m², contendo: 02 mesas de trabalho ou baias e 01 mesas de apoio para impresora, 01 mesa de reunião para 10 pessoas com cadeiras, 04 sofás de um lugar cada, confortáveis, na cor branca em perfeito estado de conservação e limpos, 01 máquina de café expresso com suprimentos (açúcar, adoçante, copos plásticos, mexedores descartáveis, guadanapos, 10 xácaras de cafézinho brancas, 10 pires brancos e colherinhas de metal), uma lixeira pequena com tampa, 01 mesinha de apoio (para colocar máquina de café e suprimento) e 01 bebedouro elétrico com 2 tomeiras (água gelada e natural) com capacidade para suportar garrafão de 20 litros.

5.6- Palco: 01 mesa diretiva principal de aproximadamente 8m x 0,70m x 0,80m em madeira, aprovada previamente pela coordenação do evento, 10 cadeiras de espaldar alto, confortáveis, sem braços, estofadas aprovado previamente pela coordenação do evento, 02 arranjos confeccionado com flores do cerrado naturais de aproximadamente 0,80m de largura por 0,40m de altura, 01 toalha nova de mesa, em tamanho compatível para cobrir totalmente a mesa, na cor branca ou outra a ser definida em conjunto com a coordenação do evento, 01 fundo de palco, tamanho de 10m(largura)x4m(alt), impressão fosca em lona vinílica, policromia, acabamento com costura eletrônica e ilhóses, estrutura de fixação em boxtrus com no mínimo 03 módulos e pés compatíveis com a altura, 01 faixa de mesa com medida aproximada de 7m x 0,70m, impressão fosca em lona vinílica, policromia, acabamento com costura eletrônica e fita dupla-face especial de alta adesão., 01 púlpito e



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

01 banner ou adesivo para púlpito com a impressão da marca do evento e realizadores impressão em policromia fosca.

5.7- Cabines para tradução simultânea para três línguas, equipadas.

OBSERVAÇÕES:

Todas as salas deverão estar no mesmo ambiente interno do qual faz parte o auditório e a construção em alvenaria, não podendo ser sala em ambiente externo com cobertura de toldo.

Todas as salas deverão ter a quantidade de cadeiras igual à capacidade relacionada nesse item e deverão ser em ferro ou material semelhante, confortáveis, em cores, em cores padronizadas, em perfeito estado de conservação e uso, devendo ser aprovada previamente pela coordenação do evento, não podendo ser utilizadas cadeiras de plástico. Todas as salas deverão ter acesso à rede de internet sem fio (Wi-Fi).

6. RECURSOS ÁUDIO VISUAIS E INFORMÁTICA

6.1- Sistema de sonorização para o auditório principal, durante o evento, com capacidade para atender a 400 pessoas, composta por mesa de som, caixas de som compatíveis para uma perfeita equalização do ambiente, 06 microfones sem fio e 01 com fio, 01 operador e 02 ajudantes para suporte em todo o período do evento, de acordo com a programação do auditório;

6.2- Sistema de Projeção para o auditório principal, durante o evento, composto por 01 computador (com as seguintes configurações mínimas: Windows XP , Pentium de 1GB, Processador Core 2 DUE de 2GB de memória e HD de 100 GB, bivolt, com kit multimídia, com entradas USB, CDRW-DVDRW, mouse e teclado, pacote Office 2007), 01 projetor multimídia de 5mil ansilumnes, 02 telas de 4x4m;

6.3- Sistema de sonorização para salas de GTs, durante o evento com capacidade para atender 40 pessoas, composta de uma mesa de som, um mínimo de duas caixas de som, 01 microfones sem fio, 01 operador.

6.4- Sistema de projeção nas salas das oficinas, durante o evento, disponibilizando em cada sala: 01 computador (com as seguintes configurações mínimas: Windows XP, Pentium de 1GB, Processador Core 2 DUE de 2GB de memória e HD de 100 GB, bivolt, com kit multimídia, com entradas USB, CDRW-DVDRW, monitor de tela plana de 15", mouse e teclado. Pacote Office 2007), 01 projetor multimídia de no mínimo 3mil lumens, 01 tela de projeção de 2,5mx2,5m , de acordo com a programação.

6.5- Dois computadores com as seguintes configurações mínimas: Windows XP, Pentium de 1GB, Processador Core 2 DUE de 2GB de memória e HD de 100 GB, bivolt, com kit



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

multimídia, com entradas USB, CDRW-DVDRW, monitor de tela plana de 15", mouse e teclado. Pacote Office 2007, com acesso ilimitado à Internet banda larga.

6.6- Uma impressora multifuncional (com Xerox) laser p&b com suprimento – papel e *tonner* sem limite de impressão instalada na Sala Vip.

6.7- Uma impressora laser p&b com suprimento – papel e *tonner* sem limite de impressão instalada na Sala Vip. Seis notebooks (com as seguintes configurações mínimas: Windows XP, Pentium de 1GB, Processador Core 2 DUE de 2GB de memória e HD de 100 GB, bivolt, com kit multimídia, com entradas USB, CDRW-DVDRW, monitor de tela plana de 15", mouse e teclado. Pacote Office 2007, placa de wireless), para utilização pela equipe de sistematização e relatoria, com acesso a internet internet sem fio em todos os ambientes do evento.

6.8- Espaço do Credenciamento/Secretaria: 05 computadores instalados em rede nas baias do credenciamento com desktop e monitor LCD 14". 01 impressora de etiquetas para crachás com suprimentos. A Secretaria deverá conter ainda: 01 impressora laser p&b para impressão dos certificados (com suprimento – papel e *tonner*, sem limite de impressão), 01 computador (com as seguintes configurações mínimas: Windows XP, Pentium de 1GB, Processador Core 2 DUE de 2GB de memória e HD de 100 GB, bivolt, com kit multimídia, com entradas USB, CDRW-DVDRW, monitor de tela plana de 15", mouse e teclado, pacote Office 2007).

6.9- Computador e impressora para Sala da Coordenação: 02 computadores (com as seguintes configurações mínimas: Windows XP, Pentium de 1GB, Processador Core 2 DUE de 2GB de memória e HD de 100 GB, bivolt, com kit multimídia, com entradas USB, CDRW-DVDRW, monitor de tela plana de 15", mouse e teclado. Pacote Office 2007), com acesso ilimitado à Internet banda larga, com uma impressora laser p&b (com suprimentos – papel e *tonner* sem limite de impressão).

6.10- Vinte rádios comunicadores para a equipe do Ministério da Justiça e coordenação do evento.

6.11 - Software para o sistema de credenciamento instalados nos computadores do credenciamento equipe do credenciamento deve estar treinadas para sua utilização

6.12 – Sistema de internet sem fio, nas áreas da Sala Vip, Sala da Coordenação, Saguão de acesso ao auditório, durante todo o período do evento a partir das 12h do primeiro dia.

6.13 - Organizador de filas, com suporte e pés para organização do credenciamento, sendo 50m de organizar de filas.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

OBSERVAÇÕES

1- Todos os computadores da secretaria/ credenciamento deverão estar interligados em rede, todos os computadores do evento devem ter acesso à internet já no dia da abertura a partir das 12hs.

2- Todos os equipamentos deverão estar instalados e testados no período da manhã, devendo a sua instalação ser sob aprovação pela coordenação do evento até às 12hs do primeiro dia do evento.

3- A estrutura do auditório principal deverá ser testada e aprovada em até 4 horas antes da abertura oficial do evento.

4- Em caso de mau funcionamento, o equipamento não coincidir com o solicitado neste edital, danificação ou qualquer outra eventualidade que prejudique o trabalho do evento com rapidez ou a qualidade necessária, os equipamentos deverão ser imediatamente substituídos por outro que corresponda ao solicitado e atenda totalmente o evento.

7. PESSOAL DE APOIO

7.1- Cinco recepcionistas credenciadores (devidamente treinados para utilização do software de credenciamento), uniformizados, incumbidos pelo credenciamento dos participantes, fornecimento de informações sobre o evento, distribuição dos equipamentos de tradução simultânea, impressão de certificados e quaisquer outros serviços inerente ao cargo (tempo integral, em regime de revezamento, de acordo com legislação trabalhista da categoria)

7.2- Dois técnicos com experiência comprovada em suporte e manutenção de equipamentos em eventos, uniformizados, responsáveis pela manutenção e operação dos equipamentos de informática e audio-visuais, além de quaisquer eventualidades da área, ocorridas durante o evento (tempo integral, em regime de revezamento, de acordo com legislação trabalhista da categoria).

7.3- Dez recepcionistas, sendo 4 bilingües (inglês/português/inglês e espanhol/português/espanhol), do sexo masculino e feminino, uniformizados, distribuídos da seguinte forma: 02 recepcionistas para recepção dos participantes no aeroporto no dia da chegada e no dia do retorno dos participantes; 02 recepcionistas bilingües, trabalhando em regime de revezamento, para acompanhar o traslado dos convidados internacionais (palestrantes) aeroporto/hotel/aeroporto na chegada e na partida e hotel/local do evento/hotel; 01 recepcionista bilingue permanente na Sala Vip (tempo integral, em regime de revezamento, de acordo com legislação trabalhista da categoria); 01 recepcionista bilingue permanente no palco para atendimento dos convidados internacionais (tempo integral, em regime de revezamento, de acordo com legislação trabalhista da categoria); 04 recepcionistas para atendimento geral do público e informações, sendo 02 na porta de



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

acesso ao auditório e 02 dentro do auditório próximo ao palco, durante as atividades no auditório, nos demais períodos as quatro recepcionistas permanecerão no saguão principal e corredor de acesso às salas de grupos, horários informados posteriormente de acordo com a programação anexa, e a disposição para qualquer outro serviço inerente à função (todos em tempo integral, em regime de revezamento, de acordo com legislação trabalhista da categoria).

7.4 - Um garçom para servir a mesa principal durante as atividades que ocorrerão no auditório principal, de acordo com a programação anexa, (trabalhando em regime de revezamento, de acordo com legislação trabalhista da categoria).

7.5- Três duplas de tradutores para tradução simultânea das atividades previstas para o auditório principal, de acordo com a programação anexa: espanhol/português/espanhol, espanhol/inglês/espanhol, /inglês/português/inglês, trabalhando em regime de revezamento de acordo com legislação trabalhista da categoria.

7.6- Um(a) produtor(a) de eventos com experiência comprovada em eventos do mesmo porte, para participar em reuniões com a coordenação geral do evento, dando retorno semanal, ou sempre que for solicitado, sobre o andamento das contratações dos serviços e peças do evento com fornecedores da empresa e para a aprovação dos layouts, arte-finais, modelos de peças e estruturas junto a coordenação do evento (a partir da contratação da empresa até o final do evento e durante o período de desmontagem e pós-vento).

7.7- Um mestre de cerimônias para as cerimônias de abertura e encerramento do evento, horários de acordo com a programação anexa.

7.8- Um(a) intérprete de libras para cerimônia de abertura e cerimônia de encerramento.

7.9- Dois carregadores/apoiadores gerais para transporte de caixas com materiais de apoio e peças do evento. Período integral, regime de revezamento.

7.10- Oito facilitadores das discussões nos GTs (grupos de trabalho) e de todas as mesas realizadas durante o evento. Todos deverão ter experiência comprovada de trabalho de facilitação em pelo menos um evento de médio porte. A coordenação do seminário dará um treinamento prévio de um dia para os facilitadores contratados.

7.11 - Oito relatores para acompanhar e produzir relatórios das discussões dos GTs (grupos de trabalho) e de todas as mesas realizadas durante o evento. Todos deverão ter experiência comprovada de trabalho de relatoria em pelo menos dois eventos de médio porte. A coordenação do seminário dará um treinamento prévio de um dia para os relatores contratados.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

7.12 – Um(a) coordenador(a) de relatoria/sistematização para coordenar o trabalho dos relatores e sistematizadores, participar em reuniões com a coordenação geral do seminário para orientações sobre a metodologia do evento, acompanhar a análise dos currículos e a contratação dos relatores e sistematizadores e gerar relatório final de sistematização e relatoria do evento. Período desde a contratação da empresa até o final do evento e durante o período de sistematização das discussões.

8. ALIMENTAÇÃO

8.1- Montagem de cozinha/restaurante para a realização de jantar no dia 07, almoço e jantar nos dias 08, 09 e almoço no 10 de junho de 2010, às 12hs e 19h30min

- Almoço 450 pessoas (Atendimento simultâneo)
- Jantar 350 pessoas (Atendimento simultâneo)

8.2- Cardápio: o cardápio diário deverá ser apresentado em até 15 dias antes do evento, devendo ser aprovado pela coordenação do seminário, e conter os seguintes itens:

- Cinco tipos de salada (02 tipos em folhas verdes orgânicas, beterraba e/ou cenoura, outros), três tipos de carnes (frango, carne bovina, peixe,) e proteína vegetal (Soja) com no mínimo cinco tipos de acompanhamentos (01 tipo de massa) , arroz branco e arroz integral, feijão (preto ou pardo), (batatas ou mandioca e farofa), três tipos de sobremesas caseiras e 02 tipos de frutas, refrigerantes (2 tipos), suco naturais de polpa ou natural (2 tipos) e água mineral sem gás inclusos..

8.2 – Realização de 01 coffee break diário, nos dias 08, 09 e 10 junho (tarde) para 400 pessoas com duração mínima de 30 minutos, contendo os seguintes itens:

- Café e leite em garrafas térmicas novas de inox, água mineral, sucos naturais (02 tipos), mini-sanduíches, 01 tipo de bolo doce, 02 tipos de salgados/folheados, biscoitos caseiros, pães de queijo e 02 tipos de frutas. Não serão permitidos salgados fritos. Fornecimento de louças e talheres não descartáveis. Suprimentos de açúcar, adoçante, guardanapos e mexedores inclusos.

8.3- Suprimentos para a para Sala Vip com refrigerantes (02 tipos), sucos naturais (02 tipos), café em garrafas térmicas novas de inox, 01 tipo de bolo caseiro, frutas frescas, dois tipos de salgados/folheados para o dia de abertura do evento – dia 07 de junho, 19 às 21hs.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

OBSERVAÇÃO

1 – Todas as louças e utensílios das refeições não poderão ser descartáveis. O fornecedor das alimentações deverá ter um(a) nutricionista supervisor(a) de plantão e um(a) chefe de cozinha responsável e presente no evento, ambos os profissionais deverão ter experiência comprovada em prestação de serviços de alimentação para eventos de médio porte.

Em todas as opções de salgados, considerar uma alternativa vegetariana.

9. SUPRIMENTO

9.1- Água para 400 pessoas/dia: 06 conjuntos de bebedouros elétricos com 2 torneiras (água gelada e natural) com capacidade para suportar garrafão de 20 litros, com suprimento de copos descartáveis, e uma lixeira de 100 litros. Reposição constante e imediata durante todo o evento. Limpeza do local constante e imediata. Os bebedouros serão distribuídos no local do evento conforme orientação da coordenação do seminário em conjunto com a empresa contratada.

9.2- Cafézinho para 400 pessoas/dia nos corredores: serviço de cafézinho em garrafas térmicas de inox com suprimentos de açúcar, adoçante, mexedores e copinhos descartáveis, dispostos sobre mesas com toalhas brancas. Reposição constante dos cafés e suprimentos e imediata durante todo o evento. Limpeza do local constante e imediata. As mesas de cafézinho serão distribuídas no local do evento conforme orientação da coordenação do seminário em conjunto com a empresa contratada.

9.3- Garrafas de água mineral sem gás e taças para os palestrantes, servido na mesa diretiva durante as atividades do auditório principal e nas mesas dos Grupos de Trabalho, de acordo com a programação anexa.

10. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

10.1- Filmagem das atividades programadas no auditório. Fornecimento das imagens em DVDs, em estado bruto e com edição de um vídeo-clip de 10min aproximadamente com edição das principais imagens do evento, em no máximo até 15 dias após o evento.

10.2- Gravação de som (apenas áudio) das atividades programadas no auditório e nas salas dos grupos de trabalho. Fornecimento dos áudios em CD em no máximo 15 dias após o evento.

10.3 – Registro fotográfico em meio digital da abertura e 2º dia de evento (dias 7 e 8 de junho), em formato adequado para uso na internet. Fornecimento de CD com todo o conteúdo fotografado, separado em pastas, por data e atividade ou mesa de discussão, com pasta de fotos compactadas e tratadas para uso imediato na web pela organização do evento, em até 05 dias após o evento.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

10.4- Serviços de limpeza de todos os espaços, com profissionais capacitados e uniformizados, ininterrupto e sempre que necessário, com verificação constante pelo(a) responsável da empresa, durante o todo o evento, com reposição de insumos nos banheiros (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido). Sendo que todos os dias antes do início dos trabalhos pela manhã e a tarde, todos os espaços deverão ser supervisionados e limpos se necessário.

10.5- Serviço de atendimento médico de emergência, através de 01 UTI móvel, equipada com todos os aparelhos necessários para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, (1) Para-Médico, (2) Técnicos de Enfermagem e Motorista, profissionais treinados em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes, e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar. Período dia 07/06: das 17h as 21h. Dias 08 e 09/06 das 8h as 21h. Dia 10/06 as 8h as 19h.

10.6- Serviço de segurança desamada diurna (10 profissionais) e noturna (4 profissionais) do evento, capacitados e uniformizados (terno), com experiência comprovada de atuação em eventos de porte similar, distribuídos em todos os espaços do evento (locais a combinar com a coordenação do seminário). Todo o período do evento, de acordo com a programação anexa. Período dia 07, 08, 09 e 10/06: das 8h as 18h.

10.7 – Serviço de traslado dos 350 participantes do aeroporto/hotel e hotel/aeroporto no dia da chegada (07/junho) e de partida dos participantes (10/junho). A planilha com horários de chegadas e partidas será fornecida pela coordenação do seminário.

Características da frota de veículos:

- Ônibus modelo para viagem interestadual, com mínimo de 40 lugares, confortáveis, com menos de 5 anos de uso, classe turismo, com ar-condicionado, poltronas executivas e com motoristas devidamente treinados.
- Quilometragem livre. Não poderá ser utilizado fora da rota contratada.
- Se o veículo apresentar defeito deverá ser substituído no prazo máximo de 1 hora.

10.8- Serviço de traslado diário dos 350 participantes hotel/local do evento/ hotel, pela manhã e retorno ao final dos trabalhos após o jantar. Características da frota de veículos:

- Ônibus modelo para viagem interestadual, com mínimo de 40 lugares, confortáveis, com menos de 5 anos de uso, classe turismo, com ar-condicionado, poltronas executivas e com motoristas devidamente treinados. (4 ônibus)
- Quilometragem livre. Não poderá ser utilizado fora da rota contratada.
- Se o veículo apresentar defeito deverá ser substituído no prazo máximo de 1 hora.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

10.10 – Serviço de traslado para convidados internacionais roteiro aeroporto/hotel/local do evento/hotel/aeroporto, incluindo a Esplanada e área do Plano Piloto.. Veículo: 01 Micro-ônibus classe turismo, com as seguintes características: Ar condicionado e poltronas executivas, com capacidade para 20 passageiros. Motoristas qualificados e treinados previamente.

- Quilometragem livre.

Não poderá ser utilizado fora da rota contratada. Se o veículo apresentar defeito deverá ser substituído no prazo máximo de 1 hora.

À disposição do evento durante todo o período, de 07 a 10 de junho, das 7h as 24h. Dia 11/06 das 3h às 17h.

10.11 – Serviço de traslado para a Coordenação Geral do Evento: 02 Vans de serviço.Características:

Com ar condicionado e poltronas executivas, com capacidade para 15 passageiros. Com motoristas qualificados e treinados previamente.

- Quilometragem livre.

- À disposição do evento durante todo o período, de 07 a 10 de junho, das 7h as 24h. Dia 11/06 das 7h às 17h.

10.12 – Serviço de traslado para artistas e músicos do evento, roteiro aeroporto/hotel/local do evento/hotel/aeroporto, incluindo a Esplanada e área do Plano Piloto.

Veículos: 01 Micro-ônibus classe turismo, com as seguintes características: Ar condicionado e poltronas executivas, com capacidade para 20 passageiros. 01 van sem bancos para transporte de instrumentos e equipamentos musicais. Motoristas qualificados e treinados previamente. Quilometragem livre. Não poderá ser utilizado fora da rota contratada. Se o veículo apresentar defeito deverá ser substituído no prazo máximo de 1 hora. À disposição do evento durante todo o período, de 07 a 10 de junho, das 7h as 24h. Dia 11/06 das 3h às 17h.

11. MATERIAL DE PARTICIPANTES

11.1- 500 garrafas (*sequezze*) de 500 ml em plástico transparente, impressão em policromia em duas faces;

11.2- 500 canecas de plástico duro colorido (cor a definir junto a coordenação), impressão em policromia em duas faces;

11.3- 500 bolsas de lona ou algodão, na cor crua ou marrom, impressão em policromia, 01 face, formato aproximado de 40x40cm com alça retrátil na cor verde ou marrom;

11.4- 500 blocos de anotação, papel reciclado 120gr, formato 15x21cm, com 30 folhas, colado, capa policromia (4x0 cor), e miolo 1x0 cor;

11.5- 600 canetas em papel reciclado ou papelão, impressão em policromia, 01 face;



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

11.6- 700 Crachás em papel reciclado, formato 10x15 cm, dois furos com cordão branco, impressão em policromia (4x0 cor).

11.7- 600 certificados, formato 21x30 cm, impressão em policromia (4x0 cor), em papel reciclado 180gr

11.7- 600 camisetas manga curta, em algodão fio 30, gola redonda dupla, três cores diferentes a serem definidas junto a coordenação, impressão em policromia na frente e atrás de até 25x30cm, para coordenadores e equipe de apoio.

11.8- Produção gráfica e impressão de 1.000 folders com informações e programação do evento, 1.000 livretos (conteúdo e número de páginas a ser definido com a coordenação do evento) e 15 banners (1.80m x 1.00m) impressão fosca em lona vinílica e policromia com suporte.

OBSERVAÇÕES

1. Todas as peças listadas nos itens 11.1 a 11.8 deverão conter a marca do evento e marcas dos realizadores e patrocinadores/apoiadores. A empresa deverá apresentar planilha com os prazos de criação, apresentação de *layouts*, apresentação de artes-finais, produção e entrega das peças pelos fornecedores assim que for contratada, com o do evento. Os prazos de entrega e aprovação dos *layouts* e artes-finais deverão ser pactuados com a coordenação do seminário, de acordo com os prazos de entrega das peças exigidos pelos fornecedores.

2. A criação, diagramação e a produção dos *layouts* e arte-finais de todas as peças listadas acima, deverão ser realizadas pela empresa contratada, e previamente aprovadas pela Coordenação do Seminário. Com fornecimento dos *layouts* e artes-finais aprovados e produzidos, devidamente catalogados com nomes das peças, em CD para a coordenação do eventos em até 15 dias após a realização do seminário.

3. A empresa contratada deverá apresentar modelos de todas as peças a serem produzidas, bem como a lista de fornecedores, para aprovação pela coordenação do seminário

12. HOSPEDAGEM

12.1 – Hospedagem para 350 pessoas com café da manhã, em apartamentos duplos, em hotéis com categoria de 04 estrelas. Todos os quartos deverão possuir janelas, banheiros, TV, frigobar e climatização. Período de 07 a 10 de junho de 2010, sendo 03 diárias por pessoa, totalizando 1.050 diárias em quartos duplos e triplos.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

12.2- O consumo dos suprimentos de frigobar são de inteira responsabilidade dos hóspedes devendo ser cobrado no ato do *checkout* pelo hotel, não sendo a organização do evento responsável pelo consumo eventual dos suprimentos pelos hóspedes. A empresa deverá informar o hotel e solicitar que retire os suprimentos dos frigobares de todos os quartos reservados para o evento, fornecendo apenas quando o hóspede solicitar e mediante a informação os valores e a assinatura de autorização de inclusão na sua conta pessoal.

13. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

13.1- A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética. Na hipótese de o contratante considerar insatisfatórios os serviços de algum profissional a empresa contratada será notificada e deverá, prontamente, substituí-lo.

13.2- Na hipótese de o contratante constatar a não observância de cláusulas contratuais, ou que o atendimento como um todo seja considerado insatisfatório, serão obedecidas as disposições sobre rescisão do contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela, após os serviços executados descritos nos Termos de Referência e apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo atestada pelo Projeto e autorizada pela OEI, conforme quadro abaixo:

Parcelas n°	Após a entrega dos produtos abaixo e aprovação pela OEI	Data limite para pagamento	Valor a ser pago (%)
01	Após os serviços executados descritos nos Termos de Referência a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo atestado (o) pelo projeto e autorizado pela OEI	Em até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais	100

I- A OEI não efetua o ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

II- Todas as Notas Fiscais ou Faturas deverão ser emitidas pela contratada e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço:

Ministério da Justiça

Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP)

E-mail: guilherme.leonardi@mj.gov.br

Esplanada dos Ministérios, bloco T, Edifício Sede, Salão Negro

CEP: 70064-900 – Brasília-DF

Projeto: OEI/BRA-08/004 –A/C: Guilherme Leonardi



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

III- A nota fiscal deverá conter detalhamento dos serviços prestados ou ser acompanhada de relatório contendo discriminação dos itens e de valores.

IV- As despesas realizadas nos apartamentos com frigobar, serviço de lavanderia e alimentação não serão pagas pela contratante.

15. PENALIDADES

15.1- Multa de mora diária de 1% nos primeiros dez dias e de 10% do 11º dia em diante, calculada sobre o valor do contratado, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior;

15.2- Multa compensatória de 15% ao mês, calculada *pro rata tempore* sobre o valor total das obrigações contratadas, caso a contratada não entregue o produto (ou execute o serviço) no prazo estipulado, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

Márcio da Costa Arruda
Pregoeiro



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ANEXO B

PREGÃO Nº. 001 / 2010

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL

	NOME
HOTEL CATEGORIA CONFORTÁVEL segundo o Guia 4 Rodas	



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ANEXO C

PREGÃO N.º 001 / 2010

MODELO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____ (endereço Completo)
_____, declara, sob penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – (UF), de _____ de 2010

Nome e assinatura do declarante



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ANEXO D

PREGÃO Nº 001 / 2010

MODELO

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa)....., CNPJ
nº....., sediada (endereço completo)
....., declara, sob as penas da Lei,
que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a
realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para
qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto
na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99)

Cidade – (UF), de de 20..

(nome e número da identidade do declarante)



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ANEXO E

PREGÃO Nº 001 / 2010

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO AMERICANOS – OEI E _____ EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS E SEMINÁRIOS.

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação a Ciência e a Cultura - OEI, Organismo Internacional com sede no SHS Quadra 06, conj. A, bloco C, sala 919, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.262.080/0001-30, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro _____ com sede em /=CIDADE/=ESTADO, END., inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justa e avençada a execução do fornecimento do objetos deste instrumento, vinculado ao EDITAL – Pregão nº. 02/2009 (Projeto OEI/BRA 08-007), sujeitando as partes contratantes as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para apoio logístico, operacionalização e organização do evento "Seminário Internacional Educação em Prisões – Convergência e Perspectivas", a ser realizado em Brasília, no período de 7 a 10 de junho de 2010, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência, Anexo "A" deste Edital

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 001/2010 e a proposta da CONTRATADA que complementam este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CUSTOS

O custo total dos serviços é de R\$ _____ (), que será pago em parcela única.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato é de ___ (_____) dias, tendo o seu início a partir da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada havendo concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a realização dos serviços descritos no Anexo A – Termo de Referência, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 001/2010, contra apresentação da Nota Fiscal, com a devida assinatura do atesto da realização do serviço proposto pelo representante da instituição beneficiada. A liberação do pagamento fica condicionada, ainda, ao atendimento das exigências abaixo, sem que caiba à CONTRATADA reivindicar quaisquer acréscimos (multas, juros ou reajustamentos):

I – manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, que deu origem a este Instrumento;

II – cumprimento das demais condições e cláusulas definidas neste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP – DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatando-se alguma incorreção na nota e/ou fatura, ou qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, este somente será devido a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada, sistematicamente, por representante da OEI e do Ministério da Justiça.

I – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante serão solicitadas a seu (s) superior (es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

CLÁUSULA SEXTA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do serviço de fornecimento, sem que o exercício dessa faculdade envolva, a qualquer tempo, anuência ou co-responsabilidade de sua parte para com a CONTRATADA ou profissionais desta, registrando-se as ocorrências verificadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE comunicará imediatamente à CONTRATADA qualquer anormalidade verificada na execução do serviço de fornecimento, de modo a permitir prontamente as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas hipóteses do parágrafo anterior, a CONTRATADA adotará as providências imediatas a fim de assegurar a execução normal dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

A violação ou o não cumprimento de cláusula ou condição estipulada neste Contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de 10 % (dez por cento), aplicável sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Reserva-se à CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o valor da multa, se for o caso, mediante comunicação por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

São OBRIGAÇÕES da CONTRATADA:

- 1- Cumprir integralmente o objeto pactuado de acordo com as especificações contidas no Anexo "A" do Edital, que integra este termo, independentemente de transcrição.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

- 2- Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas conforme descritas no Anexo A – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 02/09, parte integrante deste contrato;
- 3- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 4- Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do serviço de fornecimento.

São OBRIGAÇÕES da CONTRATANTE:

- 1- Prestar todas as informações necessárias ao CONTRATADO para a execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações;
- 2- Efetuar, o pagamento, após o cumprimento da Cláusula Quarta pelo CONTRATADO;
- 3- Notificar, formalmente e tempestivamente, ao CONTRATADO, sobre irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO, bem como multas e penalidades associadas a estas irregularidades e que impliquem em débitos de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- I – determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, notificando-se o CONTRATADO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos seguintes casos:
 - a. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - c. o atraso injustificado na entrega dos produtos;
 - d. a decretação de falência;



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

e. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

f. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está vinculado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

g. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II – Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou

III – Judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

As Partes acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste contrato deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa fé, no prazo de 10 (dez) dias.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Brasília-DF, XX, de XXX de 2009.

CONTRATANTE: _____

Diretor Regional

CONTRATADA: _____

Nome:

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: